



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.590, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

**Autoriza o Executivo Municipal
a assinar Convênio com a Associação Santanense Pro Ensino Superior.-**

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Santanense Pró Ensino Superior, para fins de criar, manter e fomentar em Sant'Ana do Livramento escolas superiores e institutos de educação, incrementando atividades de ensino e de pesquisas ligadas ao interesse do Município, obedecendo os precisos termos da minuta de Convênio, que faz parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Servirá de recurso para a despesa resultante da presente Lei a dotação específica existente no orçamento do exercício 1981, sob a seguinte rubrica: 3.2.3.1.09 - Convênio com a A.S.P.E.S., no valor de R\$... 300.000,00.-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1981

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA